



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81620224549173

Nome original: 0000586-82.2020.8.16.0206 - Auto de Penhora e Avaliação.pdf

Data: 31/03/2022 16:57:18

Remetente:

Beatriz Chriezanoski

Secretaria - 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública, dos Registros Públicos e da Corregedoria do

Tribunal de Justiça do Paraná

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 5006120-17.2018.4.04.7009.

Assunto: Comunico por meio deste, Carta Precatória nº 0000586-82.2020.8.16.0206 extraída dos autos acima de Execução Fiscal UNIÃO - FAZENDA NACIONAL X PINUSCEU COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Irati
Rua Pacífico Borges, 120 - Rio Bonito - IRATI/PR - CEP: 84.503-449

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, nesta comarca de Irati, Estado do Paraná, eu Oficial de Justiça abaixo assinado, dirigi-me em cumprimento ao mandado extraído dos autos sob nº 586-82.2020.8.16.0206 de carta precatória da 2ª Vara Judicial, em que é autor (a): UNIÃO – FAZENDA NACIONAL contra PINUSCEU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e após formalidades legais, procedi penhora de 1.867 (mil, oitocentos e sessenta e sete) varas de eucalipto, no comprimento de 3 (três) metros cada, no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), avaliadas em R\$ 28,005,00 (vinte e oito mil e cinco reais).

Em seguida, procedi o depósito em mãos do representante legal da empresa o Sr. Paulo Helio Kreпки, o (a) qual se comprometeu em bem e fielmente e sob as penas da lei, desempenhar as atribuições de fiel depositário daquele (s) bem (ns), bem como intimei o mesmo acerca da penhora e avaliação supra, o qual bem ciente ficou.

Irati, 31 de março de 2022.

Saulo Roberto Korocoski
Oficial de Justiça

